GAZETA DO OESTE

Ano VIII Nº 2051 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 13 de maio de 2014

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
Av. FAUSTINO DE QUEIROZ S/N – CENTRO – FONE: (77) 3687-2112
CNPJ: 13.812.144/0001-94 – CEP: 47.730.000 – CANÁPOLIS - BA

PORTARIA Nº 010B/2014
De 13 de Maio de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesse particular (licença sem vencimentos) por um período de um (01) ano a funcionária Srª. ***Cleide Nunes da Silva, Professora,*** tendo início em 14 de Maio de 2014, e finalizando em 13 de Maio de 2015 com fundamento no Capítulo IV, Seção VII, Art. 88 da Lei nº 017 de 23 de Maio de 2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Maio de 2014.

RUBIÊ QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal